



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico nº 2981

de 12/12/23 Fl.

Visto

DECRETO Nº. 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2023** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023;

considerando a Portaria nº. 710, de 25 de fevereiro de 2021 do Secretário do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e a Nota SIM-AM nº. 004/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a identificação de recursos do superávit financeiro (recurso de exercícios anteriores);

considerando a escolha do município que optou por uma padronização de 5 (cinco) dígitos, para fontes de recursos oriundas do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em atendimento à portaria STN 710/2021, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2023**, na importância de **R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 4 - Secretaria de Administração

Ação: 2007 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Funcional: 0004.0122.1050

Dotação: 3.1.90.11.00 – 538 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

Dotação: 3.1.90.13.00 – 545 – Contribuições patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 15.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 – 986 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$ 30.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dotação: 3.1.90.13.00 – 1007 – Contribuições patronais

Fonte: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$ 12.000,00

Subtotal.....R\$ 42.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2014 - ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.04.00 – 1343 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 101 – Transferência Do Fundeb 60% / Fundeb Mínimo 70% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf.....R\$ 44.000,00

Subtotal.....R\$ 44.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 9 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Funcional: 0027.0812.1250

Dotação: 3.1.90.11.00 – 5909 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - superavit.....R\$ 105.000,00

Dotação: 3.1.90.13.00 – 5910 – Contribuições patronais

Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - superavit.....R\$ 35.000,00

Subtotal.....R\$ 140.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2028 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PORTO BRITÂNIA

Funcional: 0015.0452.1350

Dotação: 3.1.90.11.00 – 2281 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

Dotação: 3.1.90.13.00 – 2294 – Contribuições patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 30.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 13 - Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Funcional: 0022.0661.1550

Dotação: 3.1.90.13.00 – 3216 – Contribuições patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00

Subtotal.....R\$ 4.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.1.90.04.00 – 5848 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 120.000,00

Subtotal.....R\$ 120.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde – Fms

Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 3.1.90.13.00 – 3559 – Contribuições patronais

Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%).....R\$ 50.000,00

Subtotal.....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 445.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado na seguinte fonte de recurso:

I – 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 260.000,00

II. **Excesso de arrecadação apurado** na seguinte fonte de recursos:

I – 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$ 42.000,00

II – 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%).....R\$ 50.000,00

III. **Anulação parcial** das seguintes dotações:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 4 - Secretaria de Administração

Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 0004.0122.1050

Dotação: 3.1.90.11.00 – 368 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

Subtotal.....R\$ 15.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.1.90.04.00 – 1481 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 101 – Transferência Do Fundeb 60% / Fundeb Mínimo 70% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf.....R\$ 44.000,00

Subtotal.....R\$ 44.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 10 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 2031 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SABRA

Funcional: 0017.0512.1350

Dotação: 3.1.90.11.00 – 2364 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.000,00

Subtotal.....R\$ 30.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 13 - Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Funcional: 0022.0661.1550

Dotação: 3.1.90.11.00 – 3200 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00

Subtotal.....R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 445.000,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município